

Guia dos pais para o processo de admissão, análise e dispensa

Fevereiro de 2021



Link to The Legal Framework

fw.escapps.net



Link to TEA Special Education

Copyright © 2021. Texas Education Agency. Todos os direitos reservados.

Índice

Introdução.....	1
Intervenção na primeira infância	3
Ajuda à criança em idade escolar.....	3
Resposta à intervenção.....	4
Encaminhamento para uma avaliação inicial.....	4
Aviso prévio por escrito	5
Consentimento dos pais.....	6
Avaliação inicial.....	6
Reuniões do comitê de admissão, análise e dispensa	8
Elegibilidade.....	9
Programa de educação individualizada	10
Níveis atuais de desempenho acadêmico e desempenho funcional	12
Metas anuais.....	12
Educação especial, serviços relacionados e auxílios e serviços complementares	12
Avaliações estaduais	12
Transição	13
Alunos adultos.....	15
Crianças com autismo	15
Crianças surdas ou com deficiência auditiva	16
Crianças cegas ou com deficiência visual.....	16
Plano de intervenção comportamental (BIP).....	16
Serviços de ano escolar estendido.....	16
Colocação	17
Decisão do comitê de ARD	17
Cópia do IEP	18
Análise do IEP.....	19
Reavaliação	19
Avaliação educacional independente (IEE)	20
Revogação de consentimento para serviços.....	20
Formatura	21
Disciplina	22
Audiência de processo devido acelerada.....	25
Resolução de disputas.....	25
Assistência adicional	26

Introdução

Este guia foi desenvolvido pela liderança estadual para a equipe do projeto Legal Framework e a Texas Education Agency (TEA) em resposta à exigência do Texas Education Code (Código de Educação do Texas) §26.0081. Este guia foi elaborado para oferecer a você, como pai/mãe de uma criança que é ou pode ser elegível para receber serviços de educação especial e outros serviços relacionados, uma melhor compreensão do processo de educação especial e de suas responsabilidades e direitos processuais, possibilitando a plena participação no processo de tomada de decisão em relação à educação de seu(sua) filho(a).

A Lei de Educação de Indivíduos com Deficiências de 2004 (Individuals with Disabilities Education Act, IDEA) é a lei federal que rege o processo de educação especial. Um dos principais objetivos da IDEA é garantir que crianças com deficiência tenham acesso à FAPE (educação pública apropriada e gratuita) que enfatize a educação especial e serviços relacionados, desenvolvidos para atender às suas necessidades específicas e prepará-las para o estudo, trabalho e uma vida independente. *Educação especial* significa o ensino desenvolvido especialmente para atender às necessidades únicas de uma criança com deficiência. *Serviços relacionados* são serviços especiais necessários para apoiar a educação especial dos alunos, para que eles possam progredir e alcançar suas metas acadêmicas e funcionais. Os serviços relacionados podem incluir: terapia ocupacional, fisioterapia, terapia fonoaudiológica, serviços de aconselhamento, serviços de orientação e mobilidade e/ou serviços de transporte.

No âmbito da IDEA, os pais têm um grande nível de participação em todas as etapas do processo de educação especial. Este guia descreve várias atividades que podem ser realizadas durante esse processo. Para ajudar você a entender melhor seus direitos legais no âmbito da IDEA, a escola deve fornecer uma cópia de um documento chamado [Aviso de salvaguardas processuais](#) (Notice of Procedural Safeguards) em determinados momentos do processo de educação especial. O documento deve ser fornecido a você pelo menos uma vez por ano e na presença de uma das seguintes circunstâncias:

- mediante encaminhamento ou sua solicitação de uma avaliação inicial de seu(sua) filho(a);
- mediante o recebimento da primeira reclamação estadual em um ano escolar;
- mediante o recebimento da primeira solicitação de audiência de um processo devido em um ano letivo;
- no dia em que é tomada a decisão de fazer uma alteração na colocação disciplinar; e
- mediante sua solicitação.

No Texas, a elegibilidade de uma criança à educação especial e serviços relacionados e a maioria das principais decisões sobre o programa de educação especial de uma criança são decididas pelo comitê de **ARD** (admissão, análise e dispensa). Você também pode encontrar referências a esse grupo como “equipe do IEP (programa de educação individualizada)”, que é o termo usado na lei federal. Se um comitê de ARD for criado para seu o filho, você será um membro desse comitê.

Este guia será atualizado periodicamente à medida que forem feitas alterações nos requisitos de educação especial a níveis federal e estadual. Uma versão eletrônica (que pode ser impressa) está

disponível na página do Region 18 Education Service Center no Legal Framework for the Child-Centered Special Education Process em fw.escapps.net.

Há muitas datas e prazos no processo de educação especial. Nesta publicação, essas datas e prazos importantes são descritos. Além disso, está disponível on-line um documento complementar para ajudar a responder às suas perguntas sobre prazos para avaliação, aviso prévio por escrito, transição, análises do IEP e outros conceitos principais. A *árvore de decisão de prazos* está disponível em <http://fw.escapps.net/display/Webforms/ESC18-FW-Documents.aspx?DT=G&LID=en>.

GUIA DOS PAIS PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO, ANÁLISE E DISPENSA

Intervenção na primeira infância

Há ajuda disponível para famílias com bebês e crianças pequenas com atrasos no desenvolvimento. A agência no Texas que fornece esses serviços de intervenção precoce é a Texas Health and Human Services. O programa para crianças pequenas é o programa de **ECI** (Intervenção na primeira infância). Esses serviços são para crianças com menos de três anos de idade.

Aos três anos, crianças com deficiência podem se tornar elegíveis para receber educação especial e serviços relacionados. Caso isso aconteça, o distrito escolar da criança é responsável por garantir a disponibilidade de uma FAPE à criança até a data do seu terceiro aniversário. Nem todas as crianças que recebem serviços de ECI se qualificam para os serviços oferecidos por uma escola pública. Portanto, pelo menos 90 dias corridos antes de uma criança pequena que recebe os serviços de ECI completar três anos de idade, será agendada uma reunião para ajudar a família na transição dos serviços de ECI para os serviços de educação especial e outros serviços relacionados, se apropriado. Se a criança se qualificar, a educação especial e os serviços relacionados deverão ser disponibilizados a ela em seu terceiro aniversário. *Beyond ECI* é uma publicação que contém informações sobre a transição do programa de primeira infância para a educação especial. Essa publicação está disponível em https://www.navigatelifetexas.org/uploads/files/general-files/Beyond-ECI-ECI-17_1117.pdf.

Ajuda à criança em idade escolar

Se você tiver alguma dúvida ou preocupação em relação ao aprendizado ou comportamento de seu(sua) filho(a) em idade escolar, o primeiro passo é conversar com o professor de seu(sua) filho(a) ou com o diretor da escola sobre suas preocupações. Se não ficar satisfeito com esse contato inicial, você pode perguntar aos funcionários da escola sobre como encaminhar suas dúvidas à equipe de suporte ao aluno do campus, que é uma equipe de professores e outros funcionários que se reúnem regularmente para resolver qualquer problema relacionado à aprendizagem ou comportamento que as crianças estejam apresentando.

Alunos com dificuldades na sala de aula geral podem ser considerados para serviços de apoio em um primeiro momento ou encaminhados para uma avaliação de educação especial no âmbito da IDEA em vez de receber serviços de apoio. Se um aluno continuar tendo problemas na sala de aula geral mesmo com os serviços de apoio ou se as necessidades do aluno não puderem ser atendidas apenas por meio da prestação de serviços de apoio, a escola deve encaminhar o aluno para uma avaliação inicial individual completa no âmbito da IDEA. Não é necessário que o aluno receba serviços de apoio por um período específico antes de ser encaminhado para uma avaliação inicial individual completa. O encaminhamento para a avaliação inicial individual completa pode ser feito a qualquer momento pelos funcionários da escola, pelos pais ou responsável legal do aluno ou por outra pessoa envolvida na educação ou nos cuidados do aluno. Observe que se algum funcionário da escola suspeitar que uma criança apresenta deficiência e necessita de educação especial e

serviços relacionados, deve ser realizado o encaminhamento para avaliação inicial individual completa.

Resposta à intervenção

A lei federal determina que as escolas se concentrem em auxiliar no aprendizado de todas as crianças, abordando os problemas precocemente. **RtI** (Resposta à intervenção) é uma abordagem que muitas escolas utilizam para identificar e auxiliar as crianças em risco de não atenderem aos padrões do nível da série. Os elementos básicos de uma abordagem de RtI são: o fornecimento de ensino e intervenções baseadas em pesquisa científica na sala de aula de educação regular; o monitoramento e a avaliação do progresso da criança em resposta às intervenções, e o uso dessas avaliações de progresso para tomar decisões educacionais.

A abordagem de RtI faz parte de um sistema de apoio multinível (**MTSS**), onde cada nível ou camada representa uma intervenção incrementalmente maior. As intervenções oferecidas a uma criança serão ajustadas continuamente com base no monitoramento do progresso, até que a criança esteja progredindo adequadamente. As crianças que não responderem às intervenções iniciais em um prazo razoável, como sugerido pela pesquisa, serão encaminhadas a intervenções mais intensivas. Normalmente, após seis semanas de intervenção, sua escola terá dados suficientes para tomar decisões sobre as próximas etapas (continuar ou aumentar a intervenção, encaminhar para uma avaliação, etc.). O prazo para a tomada de decisão depende da frequência ou duração da intervenção e das habilidades visadas.

A criança não precisa avançar em todos os níveis do sistema de RtI antes de poder ser encaminhada à educação especial. Nas situações em que está claro que as intervenções de educação regular não são suficientes, os funcionários da escola devem suspeitar que a criança tem uma deficiência e devem iniciar o encaminhamento. Considerações importantes para determinar se as intervenções de educação regular são suficientes, incluem análise do histórico de intervenções e os dados de monitoramento do progresso do aluno (ritmo atual de progresso e medidas para eliminar as lacunas de desempenho). Os pais também podem solicitar um encaminhamento a qualquer momento, independentemente de a criança estar recebendo intervenções por meio de um sistema de RtI. As estratégias de RtI não podem ser empregadas para retardar ou recusar a realização de avaliação em tempo hábil de uma criança com suspeita de deficiência nos termos da IDEA.

Mais informações sobre o processo de RtI estão disponíveis em https://tea.texas.gov/Academics/Special_Student_Populations/Special_Education_SPED/Programs_and_Services/Response_to_Intervention.

Encaminhamento para uma avaliação inicial

A escola tem o dever afirmativo de obter o seu consentimento e realizar uma avaliação inicial para educação especial e serviços relacionados sempre que suspeitar que seu(sua) filho(a) tem uma

deficiência e necessita de educação especial e serviços relacionados no âmbito da IDEA. Você também pode solicitar uma avaliação inicial de seu(sua) filho(a) a qualquer momento.

Se você fizer uma solicitação por escrito ao diretor de serviços de educação especial de uma **LEA** (agência educacional local) ou a um funcionário administrativo do distrito para uma avaliação inicial de elegibilidade para educação especial, a escola deverá fornecer, no mais tardar no 15º dia letivo após a data em que a escola receber a solicitação: 1) aviso prévio por escrito de sua proposta de realizar uma avaliação, uma cópia do [Aviso de salvaguardas processuais](#) e a oportunidade de fornecer consentimento por escrito para a avaliação; ou 2) aviso prévio por escrito de sua recusa em avaliar seu(sua) filho(a) e uma cópia do [Aviso de salvaguardas processuais](#).

Um pedido de avaliação para educação especial pode ser feito verbalmente e não precisa ser feito por escrito. As escolas charter e distritais ainda devem atender a todos os requisitos de notificação federal e de identificação, localização e avaliação de crianças com suspeita de deficiência e necessidade de educação especial. Não há nenhum prazo especificado para o atendimento de solicitações verbais, mas as escolas são orientadas a seguir o mesmo período de 15 dias letivos descrito acima.

Aviso prévio por escrito

Um dos seus direitos no âmbito da IDEA é receber um *aviso prévio por escrito* sobre certas ações ou abstenções relacionadas a seu(sua) filho(a) antes que a escola de fato tome ou se recuse a tomar uma medida. Especificamente, uma escola deve fornecer a você um aviso prévio por escrito no seu idioma nativo ou outro modo de comunicação quando:

- propor iniciar ou alterar a identificação, avaliação, programa educacional ou a colocação educacional de seu(sua) filho(a) ou o fornecimento de FAPE a seu(sua) filho(a) (incluindo uma alteração requerida por sua revogação do consentimento para a continuação do fornecimento de educação especial e serviços relacionados); ou
- recusar-se a iniciar ou alterar a identificação, avaliação, programa educacional ou a colocação educacional de seu(sua) filho(a) ou o fornecimento de FAPE a seu(sua) filho(a).

O aviso prévio por escrito deve ser apresentado pelo menos cinco dias letivos antes das medidas que a escola se propõe ou se recusa a realizar, a menos que você concorde com um prazo mais curto. A escola deve fornecer a você o aviso prévio por escrito, independentemente de você ter concordado ou solicitado a alteração.

O aviso prévio por escrito deve incluir as seguintes informações.

- (1) Uma descrição da medida proposta ou recusada pela escola;
- (2) Uma explicação do porquê de a escola ter proposto ou recusado a medida;
- (3) Uma descrição de cada procedimento de avaliação, análise, registro ou relatório que a escola usou como base para a medida proposta ou recusada;
- (4) Uma declaração de que os pais de uma criança com deficiência são respaldados pelas salvaguardas processuais desta parte e, se o aviso não for um encaminhamento inicial para

avaliação, os meios pelos quais pode ser obtido um documento com a descrição das salvaguardas processuais;

(5) Fontes de consulta que ajudem os pais a entenderem os requisitos para a educação especial;

(6) Uma descrição de outras opções consideradas pelo comitê de ARD e as razões pelas quais essas opções foram rejeitadas; e

(7) Uma descrição de outros fatores relevantes para a proposta ou recusa da escola.

Consentimento dos pais

Há certas atividades no processo de educação especial que não podem ser realizadas sem que a escola obtenha o seu consentimento. A escola deve informar a você, integralmente, todas as informações necessárias para poder tomar uma boa decisão, incluindo a descrição da atividade proposta.

As informações devem estar no seu idioma nativo ou em outro modo de comunicação, a não ser que seja claramente inviável fornecer as informações dessa forma. Se houver registros a serem liberados, a escola deverá listar os registros e para quem eles serão liberados.

Ao fornecer o seu consentimento, você entende e concorda por escrito que a escola realize a atividade para a qual o seu consentimento é solicitado. É importante que você entenda que o consentimento é voluntário e pode ser revogado a qualquer momento antes que a atividade ocorra. No entanto, se você revogar o consentimento para uma atividade, ele não será retroativo.

A seguir há exemplos de atividades que requerem seu consentimento:

- primeira avaliação de seu(sua) filho(a);
- reavaliação de seu(sua) filho(a) a cada três anos ou em intervalos menores, caso mais informações sejam necessárias e você, ou o professor de seu(sua) filho(a), solicite uma reavaliação;
- fornecimento de educação especial e serviços relacionados pela primeira vez;
- dispensa de um membro do comitê de ARD de participar de uma reunião do comitê de ARD, quando esta envolver alteração ou discussão sobre a área curricular ou serviços relacionados do membro; e
- convite de um representante de qualquer agência participante que provavelmente será responsável por fornecer ou pagar por serviços de transição secundários.

Procedimentos de avaliação

Se você der o seu consentimento para uma avaliação completa e individual (**FIE**), a escola deve fornecer um aviso prévio por escrito de quaisquer procedimentos de avaliação que irá conduzir, bem como uma cópia do aviso de salvaguardas processuais se seu(sua) filho(a) for avaliado(a) pela primeira vez. A escola deve empregar diferentes ferramentas e estratégias de avaliação para coletar informações acadêmicas, funcionais e de desenvolvimento relevantes sobre seu(sua) filho(a), incluindo as informações fornecidas por você. A escola de seu(sua) filho(a) não deve usar

qualquer medida ou avaliação como critério único para determinar se seu(sua) filho(a) é uma criança com deficiência e para definir um programa educacional apropriado. A escola deve conduzir uma avaliação de seu filho em todas as áreas relacionadas à deficiência em suspeita para determinar se seu(sua) filho(a) tem uma deficiência e determinar suas necessidades educacionais. O processo de avaliação de seu(sua) filho(a) deve:

- incluir informações sobre o desempenho acadêmico, de desenvolvimento e funcional de seu(sua) filho(a);
- ser administrado por pessoal treinado e com conhecimento adequado, de acordo com as instruções do autor do teste e ser administrado com o intuito de que as avaliações sejam válidas e confiáveis;
- ser administrado na língua nativa de seu(sua) filho(a) ou via outro modo de comunicação, a não ser que tal seja claramente inviável; e
- ser imparcial ou realizado de modo a não discriminar seu(sua) filho(a), independentemente de sua base cultural, raça ou deficiência.

A avaliação inicial e o relatório resultante devem ser concluídos no máximo em 45 dias letivos após o recebimento, pela escola, do seu consentimento por escrito. No entanto, se seu(sua) filho(a) estiver ausente da escola por três ou mais dias letivos durante o período de avaliação, o período de avaliação deverá ser prorrogado pelo número de dias letivos que seu(sua) filho(a) esteve ausente. A escola deve fornecer uma cópia do relatório de avaliação sem custo.

Se seu(sua) filho(a) tiver menos de cinco anos de idade até 1º de setembro do ano letivo e não estiver matriculado(a) em uma escola pública, ou se estiver matriculado(a) em uma escola particular ou estiver recebendo educação domiciliar, independentemente da idade, a avaliação inicial e o relatório resultante deverão ser concluídos no máximo em 45 dias letivos após o recebimento, pela escola, do seu consentimento por escrito.

Há uma exceção ao prazo de 45 dias letivos. Se a escola receber seu consentimento para a avaliação inicial entre 35 e 45 dias letivos antes do último dia de aula do ano letivo, o relatório por escrito deve ser concluído e fornecido a você até 30 de junho desse ano. No entanto, se seu(sua) filho(a) estiver ausente da escola em três ou mais dias durante o período de avaliação, o prazo de 30 de junho não será mais válido. Em vez disso, será aplicado o prazo regular de 45 dias letivos mais extensões para ausências de três ou mais dias.

Se você não consentir com a avaliação inicial, a escola poderá (mas não é obrigada a) prosseguir com a avaliação solicitando mediação ou uma audiência do processo devido. Se a escola decidir não prosseguir com a avaliação, ela não violará o requisito no âmbito da IDEA de identificar, localizar e avaliar todas as crianças com deficiência que necessitam de educação especial e serviços relacionados. Este requisito é referido como *child find duty* da escola.

Reuniões do comitê de admissão, análise e dispensa

Após a conclusão do relatório de avaliação inicial, um comitê de ARD deve ser formado para considerar o relatório e determinar se seu(sua) filho(a) é elegível para receber educação especial e serviços relacionados. Os membros do comitê de ARD incluem:

- você, como pai/mãe;
- pelo menos um professor de educação regular da criança que deve, quando possível, ser o professor responsável pela implementação de uma parte do IEP da criança;
- pelo menos um instrutor ou professor de educação especial da criança;
- um representante da escola;
- uma pessoa que possa interpretar as implicações instrutivas dos resultados da avaliação;
- outras pessoas que tenham conhecimento ou experiência especial em relação à criança e que são convidadas por você ou pela escola;
- sempre que apropriado, a criança;
- na medida do necessário, com o seu consentimento por escrito ou, após seu(sua) filho(a) completar 18 anos, com o consentimento por escrito de seu(sua) filho(a) adulto(a), um representante de qualquer agência participante que provavelmente será responsável por fornecer ou pagar pelos serviços de transição;
- um representante de educação técnica e profissional, de preferência o professor, se a criança estiver sendo considerada para a colocação inicial ou continuação na educação técnica ou profissional; e
- um membro da equipe profissional que faz parte do comitê de avaliação de proficiência linguística, se a criança for identificada como um aluno de inglês (inglês não é o idioma nativo).

O comitê de ARD também inclui, conforme aplicável:

- um professor certificado em educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva, se a criança tiver suspeita de surdez ou estiver documentada como surda ou com deficiência auditiva;
- um professor certificado em educação de alunos com deficiência visual, se a criança tiver suspeita de deficiência visual ou tal condição documentada; ou
- um professor certificado em educação de alunos com deficiência visual e um professor certificado em educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva, se a criança tiver suspeita de surdez e cegueira ou tal condição documentada.

A escola deve convidar você para cada reunião do comitê de ARD de seu(sua) filho(a) e fazer esforços para garantir a participação de um ou de ambos pai e mãe. O aviso por escrito da reunião deve ser enviado a você pelo menos cinco dias letivos antes da reunião, a menos que você concorde com um prazo menor. O aviso por escrito deve incluir o objetivo, o horário, o local da reunião e uma lista de quem participará da reunião. Se você não for capaz de falar inglês, a escola deverá apresentar o aviso no seu idioma nativo, a não ser que isso seja claramente inviável. Se o seu idioma nativo não for um idioma escrito, a escola deverá adotar medidas para garantir que o aviso seja traduzido oralmente ou por outros meios para que você compreenda o aviso.

A reunião do comitê de ARD deve ocorrer em um horário e um local propícios para você e a para escola. Se o horário ou a data que a escola propuser não for conveniente para você, a escola deverá fazer esforços razoáveis para encontrar um horário que seja adequado a você. Se nem o pai nem a mãe puderem participar da reunião, haverá a possibilidade de participar por meios alternativos, como telefone ou videoconferência. Se você decidir não participar da reunião, a escola poderá realizá-la sem você.

Um membro do comitê de ARD poderá ser dispensado de participar de parte ou de todas as reuniões do comitê de ARD quando sua participação não for necessária (quando a área do currículo ou serviço relacionado da pessoa não será afetada ou discutida na reunião). Você deve concordar com a dispensa por escrito.

Um membro do comitê de ARD também poderá ser dispensado de participar de uma reunião do comitê de ARD quando a reunião envolver uma modificação ou discussão da área de currículo ou serviço relacionado do membro se você e a escola concordarem com a dispensa por escrito e a pessoa a ser dispensada enviar contribuições por escrito para o desenvolvimento do IEP antes da reunião.

Elegibilidade

Há um teste de duas partes para determinar se seu(sua) filho(a) é elegível para receber educação especial e serviços relacionados: (1) seu(sua) filho(a) precisa ter alguma deficiência; e (2) como resultado da deficiência, seu(sua) filho(a) deve necessitar de educação especial e serviços relacionados para se beneficiar da educação. Para se qualificar para a primeira das duas partes do teste de elegibilidade, uma criança entre 3 e 21 anos de idade, exceto conforme indicado nos parênteses abaixo, deve atender aos critérios de uma ou mais das categorias de deficiência listadas abaixo:

- autismo;
- surdez ou deficiência auditiva (do nascimento até os 21 anos);
- surdez e cegueira (do nascimento até os 21 anos);
- distúrbio emocional;
- deficiência intelectual;
- múltiplas deficiências;
- primeira infância não categórica (de três a cinco anos de idade);
- comprometimento ortopédico;
- outro comprometimento de saúde;
- dificuldade de aprendizagem específica;
- comprometimento da fala ou da linguagem;
- lesão cerebral traumática; ou
- deficiência visual (do nascimento até os 21 anos).

O comitê de ARD deve realizar a determinação da elegibilidade no prazo de 30 dias corridos a partir da data de conclusão do relatório de avaliação inicial. Se o trigésimo dia cair durante o período de férias de verão da escola, o comitê de ARD terá até o primeiro dia de aula no outono para concluir as decisões relativas à determinação da elegibilidade inicial, ao IEP e à colocação do aluno, a menos que a avaliação inicial indique que a criança precisará de serviços de **ESY** (Ano escolar estendido) durante esse verão.

No entanto, se a escola recebeu seu consentimento para uma avaliação inicial de 35 a 45 dias letivos antes do último dia de aula do ano letivo e seu(sua) filho(a) não esteve ausente por três ou mais dias entre o momento em que você forneceu seu consentimento e o último dia de aula (ou seja, são cumpridas as condições para o recebimento do relatório de avaliação até 30 de junho), o comitê de ARD deverá se reunir no máximo no 15º dia letivo do próximo ano letivo para considerar o relatório de avaliação, a menos que a avaliação indique que seu(sua) filho(a) precisará de serviços de ESY durante esse verão. Se a avaliação indicar que seu(sua) filho(a) precisa dos serviços de ESY no verão, o comitê de ARD deverá se reunir o mais rápido possível para considerar a avaliação da criança.

Nem todos os alunos com dificuldades de aprendizagem são elegíveis para receber educação especial e serviços relacionados. Se os problemas de seu(sua) filho(a) são originados principalmente da falta de conhecimento apropriado em leitura, matemática ou devido à proficiência em inglês limitada, ele(a) não deve ser considerado(a) uma criança com deficiência no âmbito da IDEA. Se a avaliação refletir que seu(sua) filho(a) não tem uma deficiência, a equipe de suporte do campus poderá se reunir e recomendar outros serviços ou programas de educação regular para auxiliar seu(sua) filho(a).

Se a avaliação mostrar que seu(sua) filho(a) tem uma deficiência, o comitê de ARD deverá abordar a segunda parte do teste de elegibilidade de duas partes, decidindo se seu(sua) filho(a) precisa de educação especial e serviços relacionados para participar e progredir no currículo regular (o mesmo currículo seguido por crianças sem deficiência).

Prestação inicial dos serviços

Se seu(sua) filho(a) se qualificar para educação especial e serviços relacionados, a escola deverá fornecer ao seu(sua) filho(a) uma FAPE no ambiente menos restritivo. Isso é realizado por meio do desenvolvimento de um IEP pelo comitê de ARD e da implementação do IEP pela escola. Antes da escola fornecer qualquer educação especial inicial e serviços relacionados, ela deve obter o seu consentimento para esses serviços. A escola deve fazer esforços razoáveis para obter o seu consentimento para o fornecimento de serviços inicial. Se você não concordar com o fornecimento de serviços inicial, a escola não poderá solicitar mediação ou uma audiência do processo devido para anular sua recusa em consentir com os serviços. Nenhuma educação especial e serviços relacionados serão fornecidos se você recusar o consentimento. A escola não deixará de cumprir o seu dever de disponibilizar FAPE ao seu(sua) filho(a) caso você não forneça consentimento ou não atenda a uma solicitação de consentimento à prestação inicial de educação especial e serviços relacionados.

Programa educacional individualizado

Os principais componentes do IEP incluem:

- os níveis atuais de desempenho acadêmico e desempenho funcional de seu(sua) filho(a) (**PLAAFP**);
- metas anuais mensuráveis, incluindo metas acadêmicas e funcionais;
- uma descrição da educação especial, serviços relacionados e auxílios e serviços complementares que serão fornecidos;
- informações sobre como seu(sua) filho(a) participará de avaliações estaduais e distritais, incluindo uma declaração de quaisquer acomodações individuais adequadas que são necessárias para seu(sua) filho(a) fazer uma avaliação, e se seu(sua) filho(a) precisa fazer uma avaliação alternativa, em vez da avaliação regular estadual, e por que a avaliação alternativa é apropriada para seu(sua) filho(a);
- serviços de transição, quando apropriado à idade; e
- outras áreas a serem consideradas e, se confirmadas como necessárias, abordadas para crianças com certas deficiências, necessidades ou circunstâncias.

A TEA desenvolveu um modelo de formulário de IEP que está disponível em [https://tea.texas.gov/Academics/Special Student Populations/Special Education SPED/Programs and Services/IEP Model Form](https://tea.texas.gov/Academics/Special_Student_Populations/Special_Education_SPED/Programs_and_Services/IEP_Model_Form). A escola de seu(sua) filho(a) pode usar este modelo de formulário ou outro formulário.

Ao desenvolver o IEP, o comitê de ARD deve considerar vários itens, incluindo:

- os pontos fortes de seu(sua) filho(a);
- suas preocupações em relação à melhoria da educação de seu(sua) filho(a);
- os resultados da avaliação mais recente de seu(sua) filho(a); e
- as necessidades acadêmicas, de desenvolvimento e funcionais de seu(sua) filho(a).

Além disso, o comitê de ARD deve abordar fatores especiais para algumas crianças, como:

- Considerar o uso de apoios e intervenções comportamentais positivas e outras estratégias para lidar com um tipo de comportamento que possa impedir o aprendizado da própria criança ou de outras;
- considerar as necessidades de idioma da criança, pois essas necessidades se relacionam ao IEP da criança quando ela se qualifica como uma criança com proficiência em inglês limitada; fornecer o conteúdo em braille e o uso de braille, a menos que o comitê determine que o conteúdo em braille ou o uso de braille não é apropriado para a criança quando ela é cega ou possui deficiência visual;
- considerar as necessidades de comunicação de cada criança com deficiência e, para a criança surda ou com deficiência auditiva, considerar as necessidades de comunicação e idioma da criança, oportunidades de comunicação direta com colegas e profissionais no modo de

comunicação e idioma da criança, nível acadêmico e todas as necessidades dela, incluindo oportunidades de ensino direto no modo de comunicação e idioma da criança; e

- considerar se cada criança com deficiência necessita de dispositivos e serviços de tecnologia assistiva.

Níveis atuais de desempenho acadêmico e desempenho funcional

O IEP deve conter uma declaração do PLAAFP de seu(sua) filho(a). Esta declaração deve incluir como a deficiência afeta o envolvimento e o progresso no currículo regular. Se seu(sua) filho(a) for uma criança em idade pré-escolar, a declaração deverá explicar como a deficiência afeta a participação em atividades apropriadas à idade.

Metas anuais

O IEP deve conter metas anuais mensuráveis, incluindo metas acadêmicas e funcionais, elaboradas para atender às necessidades de seu(sua) filho(a) resultantes da deficiência, para que ele(a) possa ser envolvido e progredir no currículo regular. Esses objetivos também devem atender a outras necessidades educacionais resultantes da deficiência de seu(sua) filho(a). O IEP deve descrever como será medido o progresso de seu(sua) filho(a) em relação às metas anuais, bem como quando os relatórios de progresso serão fornecidos a você.

Educação especial, serviços relacionados e auxílios e serviços complementares

O comitê de ARD decide quais serviços são necessários para:

- permitir que a criança avance adequadamente para alcançar suas metas anuais;
- promover o envolvimento e o progresso no currículo regular, incluindo a participação em atividades extracurriculares e não acadêmicas; e
- receber educação e se envolver com crianças sem deficiência.

O IEP deve incluir uma declaração da educação especial, serviços relacionados e auxílios e serviços complementares necessários que serão fornecidos a seu(sua) filho(a) ou em seu nome. Esses serviços devem ser baseados em pesquisas revisadas por colegas, na medida do possível.

Além disso, o IEP deve conter uma declaração de todas as modificações necessárias ao programa e os apoios que serão fornecidos aos funcionários da escola. O IEP também deve incluir a data projetada para o início dos serviços e modificações e a frequência, localização e duração previstas dos serviços e modificações.

Avaliações estaduais

No âmbito da lei federal, as avaliações estaduais devem ser aplicadas a todas as crianças para determinar se as escolas foram bem-sucedidas em ensinar às crianças os padrões de conteúdo acadêmico do estado. No Texas, os padrões de conteúdo acadêmico são conhecidos como Texas Essential Knowledge and Skills, que estão disponíveis no site da TEA em

https://tea.texas.gov/Academics/Curriculum_Standards/TEKS_Texas_Essential_Knowledge_and_Skills. Crianças com deficiência que recebem serviços de educação especial realizarão as avaliações estaduais apropriadas, seja a avaliação regular ou uma avaliação alternativa, para crianças com as deficiências cognitivas mais significativas, alinhada aos padrões alternativos de desempenho acadêmico. Independentemente de seu(sua) filho(a) realizar a avaliação regular ou alternativa, a dificuldade da avaliação segue os padrões estaduais de conteúdo acadêmico e seu(sua) filho(a) terá à disposição acomodações adequadas nas avaliações estaduais e distritais, se necessário, conforme indicado no IEP do(a) seu(sua) filho(a).

Se o comitê de ARD determinar que é necessário providenciar acomodações para que seu(sua) filho(a) participe das avaliações, o IEP deverá conter uma declaração das acomodações apropriadas. Informações sobre acomodações estão disponíveis em https://tea.texas.gov/Student_Testing_and_Accountability/Testing/Student_Assessment_Overview/Accommodation_Resources.

Se o comitê de ARD determinar que seu(sua) filho(a) deve fazer uma avaliação alternativa em vez da avaliação estadual ou distrital específica, devem ser fornecidas declarações sobre por que a criança não pode participar da avaliação regular e por que a avaliação alternativa específica escolhida é apropriada para a criança. Além disso, se seu(sua) filho(a) estiver realizando avaliações alternativas, o IEP do(a) seu(sua) filho(a) também deve incluir referências ou objetivos de curto prazo. Referências ou objetivos de curto prazo são necessários apenas para alunos com as deficiências cognitivas mais significativas que estejam realizando uma avaliação alternativa que atende os padrões alternativos de desempenho acadêmico.

Se seu(sua) filho(a) não apresentar desempenho satisfatório em uma avaliação estadual, o comitê de ARD deverá abordar um meio pelo qual a criança participará de um programa de ensino acelerado ou intensivo.

Transição

A IDEA e as leis estaduais exigem que IEPs para alunos mais velhos abordem os serviços de transição. *Serviços de transição* são um conjunto de atividades coordenadas desenvolvidas para ajudar a criança a transicionar das atividades escolares para as atividades pós-escolares. No entanto, a idade em que o planejamento da transição deve começar difere de acordo com as leis federais e estaduais. De acordo com as leis do Texas, até o aluno completar 14 anos de idade, o comitê de ARD deve considerar e, se apropriado, abordar os seguintes problemas no IEP:

- (1) envolvimento apropriado do aluno na transição para a vida fora do sistema escolar público;
- (2) se o aluno tiver menos de 18 anos de idade, o envolvimento adequado dos pais na transição do aluno, assim como outras pessoas convidadas a participar:
 - (A) Pelos pais do aluno; ou
 - (B) pelo distrito escolar em que o aluno está matriculado.
- (3) se o aluno tiver pelo menos 18 anos de idade, o envolvimento dos pais e outras pessoas na transição e no futuro do aluno, se o pai/mãe ou outra pessoa:

- (A) for convidado a participar pelo aluno ou distrito escolar no qual o aluno está matriculado;
ou
 - (B) tiver o consentimento do aluno em participar sob um acordo de tomada de decisão apoiada.
- (4) opções de educação pós-secundária apropriadas, incluindo preparação para o curso pós-secundário;
 - (5) uma avaliação vocacional funcional apropriada;
 - (6) metas e objetivos de emprego apropriados;
 - (7) se o aluno tiver pelo menos 18 anos de idade, a disponibilidade de ambientes de ensino apropriados à idade, incluindo ambientes comunitários ou que preparem o aluno para o treinamento ou educação pós-secundária, emprego integrado competitivo ou vida independente, em coordenação com as metas e objetivos de transição do aluno;
 - (8) metas e objetivos de uma vida independente apropriada;
 - (9) circunstâncias apropriadas para facilitar o encaminhamento de um aluno ou de seus pais para uma agência governamental para obter serviços ou benefícios públicos, incluindo encaminhamento a uma agência governamental para inserir o aluno em uma lista de espera para os benefícios públicos disponíveis a ele(a); e
 - (10) o uso e a disponibilidade dos itens a seguir, de forma apropriada:
 - (A) auxílios complementares, serviços, programas curriculares e outras oportunidades para auxiliar o aluno a desenvolver habilidades de tomada de decisão; e
 - (B) suporte e serviços para promover a independência e a autodeterminação do aluno, incluindo um acordo de tomada de decisão apoiada.

A Parte B da IDEA exige que, com início até o momento em que o primeiro IEP entrar em vigor, quando a criança completar 16 anos de idade, ou menos, se determinado apropriado pelo comitê de ARD, o IEP deve incluir metas pós-secundárias mensuráveis apropriadas, com base em avaliações de transição apropriadas à idade relacionadas ao treinamento, educação, emprego e, quando apropriado, às habilidades para uma vida independente. O IEP deve incluir serviços de transição, incluindo cursos de estudo, necessários para auxiliar a criança a alcançar essas metas.

Seu(sua) filho(a) deve ser convidado para participar da reunião do comitê de ARD quando os serviços de transição e metas pós-secundárias forem discutidos. Caso seu(sua) filho(a) não participe da reunião, o comitê de ARD deverá tomar outras medidas a fim de garantir que as preferências e interesses de seu(sua) filho(a) sejam levados em consideração. Se seu(sua) filho(a) tiver entre 14 e 18 anos de idade, o comitê de ARD também deverá considerar o envolvimento dos pais e de outras pessoas convidadas por você e pela escola na transição do aluno. Além disso, na medida do necessário, com o consentimento por escrito seu ou do aluno adulto, a escola deve convidar um representante de qualquer agência participante que provavelmente será responsável por fornecer ou pagar pelos serviços de transição.

Quando seu(sua) filho(a) completar 18 anos de idade, o comitê de ARD deverá considerar e, se apropriado, abordar o envolvimento de você e de outras pessoas na transição e no futuro do aluno, se você ou a outra pessoa:

- forem convidados a participar pelo aluno adulto ou pela LEA na qual o aluno está matriculado; ou
- tiverem o consentimento do aluno adulto em participar sob um acordo de tomada de decisão apoiada.

Alunos adultos

Quando seu(sua) filho(a) completar 18 anos, ele(a) se tornará um *aluno adulto*. Os alunos adultos têm o direito de tomar decisões sozinhos, a menos que sejam declarados por lei como incapazes. Na reunião do comitê de ARD realizada pelo menos um ano antes de seu(sua) filho(a) completar 18 anos de idade, seu(sua) filho(a) será informado(a) que o direito de tomar decisões educacionais será transferido dos pais para ele(a). O IEP de seu(sua) filho(a) deve incluir uma declaração para certificar-se que os pais e a criança foram informados sobre a transferência de direitos. Ele também deve incluir uma declaração que descreva as informações e os recursos compartilhados sobre a tutela, alternativas à tutela e informações compartilhadas sobre outros suportes e serviços desenvolvidos para auxiliar na vida independente.

Quando seus direitos forem transferidos para o aluno adulto, você e o aluno adulto receberão todos os avisos futuros necessários. No entanto, os avisos sobre as reuniões do comitê de ARD não são um convite para você participar das reuniões. Você só pode participar de reuniões se o aluno adulto convidar ou permitir que a escola convide você.

Crianças com autismo

Para uma criança com autismo, de acordo com 19 TAC §89.1055(e), há 11 estratégias que devem ser consideradas, na medida do possível, com base em práticas educacionais baseadas em pesquisas e revisadas por pares. Quando necessárias, essas estratégias devem ser abordadas no IEP. Caso contrário, o IEP deve incluir uma declaração informando sobre sua não necessidade e a base sobre a qual a determinação foi feita. As estratégias adicionais que o comitê de ARD deve considerar são:

- programação educacional estendida;
- programações diárias que reflitam um tempo mínimo não estruturado;
- treinamento baseado em casa e na comunidade, ou alternativas viáveis;
- estratégias de apoio ao comportamento positivo;
- planejamento do futuro;
- apoio e treinamento para pais/família;
- quantidade apropriada de funcionários para atender às crianças nas atividades identificadas;
- intervenções de comunicação;
- estratégias e suportes às habilidades sociais;
- apoio dos funcionários/educador profissional; e
- estratégias de ensino com base em práticas baseadas em pesquisa e revisadas por colegas.

Crianças surdas ou com deficiência auditiva

Para uma criança surda ou com deficiência auditiva, o comitê de ARD deve considerar:

- as necessidades de comunicação e idioma da criança;
- oportunidades de comunicação direta com colegas e profissionais no idioma e modo de comunicação da criança;
- nível acadêmico da criança; e
- a gama completa de necessidades da criança, incluindo oportunidades de ensino direto no idioma e no modo de comunicação da criança.

Crianças cegas ou com deficiência visual

De acordo com a legislação estadual, para uma criança cega ou com deficiência visual, o comitê de ARD deve incluir no IEP da criança o conteúdo em braille e o uso de braille, a menos que o comitê de ARD determine e documente que o braille não é um meio de alfabetização apropriado para a criança. A determinação do comitê de ARD deve basear-se em uma avaliação das habilidades e do meio de alfabetização apropriado da criança e nas necessidades de ensino atuais e futuras dela.

De acordo com a legislação estadual, para uma criança cega ou com deficiência visual, o comitê de ARD deve considerar a necessidade da criança de:

- habilidades compensatórias, como braille e desenvolvimento de conceitos, e outras habilidades necessárias para acessar o resto do currículo;
- ensino de orientação e mobilidade;
- habilidades de interação social;
- planejamento de carreira;
- tecnologia assistiva, incluindo dispositivos ópticos;
- habilidades para uma vida independente;
- recreação e lazer;
- autodeterminação; e
- eficiência sensorial.

Plano de intervenção comportamental (BIP)

Se o comitê de ARD determinar que um plano de intervenção comportamental ou um BIP (Plano de intervenção comportamental) é apropriado para seu(sua) filho(a), esse plano deverá ser incluído como parte do IEP de seu(sua) filho(a) e apresentado a todos os professores responsável pela educação da criança.

Serviços de ano escolar estendido

O comitê de ARD deve considerar se seu(sua) filho(a) se qualifica para os serviços de ESY. Seu(sua) filho(a) se qualifica para os serviços de ESY se, em uma ou mais áreas críticas abordadas nas metas e objetivos do IEP atuais de seu(sua) filho(a), ele(a) exibiu (ou é razoavelmente esperado que exiba)

uma regressão importante ou substancial que não pode ser recuperada em um período de tempo razoável. O termo *regressão importante ou substancial* significa que a criança foi (ou será) incapaz de manter uma ou mais habilidades críticas adquiridas na ausência dos serviços de ESY.

Se o comitê de ARD determinar que seu(sua) filho(a) precisa dos serviços de ESY, o IEP deverá identificar quais metas e objetivos do IEP serão abordados durante os serviços de ESY. Se a escola da criança não se propõe a discutir serviços de ESY na reunião anual do comitê de ARD de seu(sua) filho(a), você pode solicitar que o comitê de ARD da criança discuta sua elegibilidade aos serviços de ESY. Informações sobre os serviços de ESY estão disponíveis em:

https://tea.texas.gov/Academics/Special_Student_Populations/Special_Education/Programs_and_Services/Extended_School_Year_Services_for_Students_with_Disabilities.

Colocação

A IDEA exige que uma criança com deficiência seja educada no *ambiente menos restritivo*. Isso significa que seu(sua) filho(a) deve ser educado(a) com crianças que não têm deficiência na máxima extensão apropriada. A retirada de seu(sua) filho(a) do ambiente educacional regular só pode ocorrer se a natureza ou a gravidade de sua deficiência for tal que a educação em aulas regulares com o uso de auxílios e serviços complementares não possa ser praticada satisfatoriamente.

Auxílios e serviços complementares significam auxílios, serviços e outros suportes oferecidos em aulas de educação regular, em outros contextos relacionados à educação e cenários extracurriculares e não acadêmicos para permitir que as crianças com deficiência sejam educadas com crianças sem deficiência na máxima extensão apropriada.

Uma parte essencial do processo de educação especial envolve a determinação da colocação educacional apropriada para a implementação do IEP de uma criança. Colocação refere-se aos pontos ao longo do *continuum* de opções de colocação (ou seja, aulas regulares, aulas especiais, escolas especiais, ensino domiciliar, ensino em hospitais e instituições) disponíveis para uma criança com deficiência. A colocação não se refere ao local físico específico onde os serviços serão oferecidos. O comitê de ARD determina a colocação educacional com base no IEP da criança.

Decisão do comitê de ARD

Uma decisão do comitê de ARD em relação aos elementos necessários do IEP deve ser tomada em acordo mútuo entre os membros do comitê, se possível. Esse acordo mútuo é chamado consenso. O comitê de ARD deve trabalhar em torno do consenso, mas a escola tem a responsabilidade final de garantir que o IEP inclua os serviços que seu(sua) filho(a) precisa para receber a FAPE. Não é permitido tomar decisões no comitê de ARD com base no voto da maioria. O IEP deve indicar se você e o administrador concordam ou discordam das decisões do comitê de ARD.

Se você não concordar com as decisões do comitê de ARD, será oferecida uma oportunidade única para que o comitê entre em recesso por um período de tempo que não exceda 10 dias letivos, a menos que você e a escola concordem mutuamente de outra forma. Se você aceitar a oferta de

recesso e a nova reunião, o comitê de ARD deverá agendar a nova reunião em um horário e local acordados mutuamente. No entanto, se a presença de seu(sua) filho(a) no campus apresentar um risco de lesão física a seu(sua) filho(a) ou a outras pessoas, ou se seu(sua) filho(a) cometeu um delito passível de expulsão ou um delito que possa levar a uma colocação em um programa de educação alternativa disciplinar, o comitê de ARD não precisará entrar em recesso, mesmo que você discorde das decisões do comitê de ARD.

Durante um recesso, os membros devem considerar alternativas, reunir informações adicionais, preparar documentação adicional e/ou contatar pessoas como recursos adicionais que possam auxiliar o comitê de ARD a chegar a um acordo mútuo. Se o comitê de ARD se reunir novamente e você continuar a discordar, a menos que o objeto de desacordo envolva o fornecimento inicial de serviços para os quais o seu consentimento é necessário, a escola deverá implementar o IEP que ela decidiu ser apropriado para seu(sua) filho(a).

Quando um acordo mútuo não é alcançado, uma declaração por escrito da base do desacordo deve ser incluída no IEP. Se você discordar de uma decisão do comitê de ARD, deverá ter a oportunidade de escrever sua própria declaração de desacordo. A escola deve fornecer um aviso prévio por escrito pelo menos cinco dias letivos antes da implementação do IEP, a menos que você concorde com um prazo menor.

O comitê de ARD também pode escolher entrar em recesso por outros motivos além do desacordo sobre todos os elementos necessários do IEP.

Cópia do IEP

A escola deve fornecer uma cópia do IEP de seu(sua) filho(a) sem custo. De acordo com 19 TAC §89.1050(i), se você não for capaz de falar inglês e seu idioma nativo for espanhol, a escola deverá fornecer uma cópia escrita ou uma gravação em áudio do IEP de seu(sua) filho(a) traduzido em espanhol. Se você não for capaz de falar inglês e seu idioma nativo não for espanhol, a escola deverá fazer um esforço de boa-fé para fornecer uma cópia escrita ou uma gravação em áudio do IEP de seu(sua) filho(a) traduzido no seu idioma nativo. Se você não for capaz de falar inglês e seu idioma nativo for um idioma não escrito, a escola deverá adotar medidas para garantir que o IEP de seu(sua) filho(a) seja traduzido oralmente ou por outros meios ao seu idioma nativo. Uma tradução escrita significa que todo o texto do IEP de seu(sua) filho(a) é traduzido na forma escrita. A escola pode fornecer a você uma gravação em áudio da reunião do comitê de ARD se você foi auxiliado por um intérprete ou uma tradução da reunião, desde que todo o conteúdo do IEP de seu(sua) filho(a) seja traduzido oralmente e gravado.

De acordo com a Parte B da IDEA, a escola deve tomar todas as medidas necessárias para garantir que um pai/uma mãe entenda os procedimentos na reunião do comitê de ARD, incluindo providenciar um intérprete para pais com surdez ou cuja língua nativa seja diferente do inglês.

Análise do IEP

O comitê de ARD deve se reunir pelo menos uma vez por ano para analisar o IEP de seu(sua) filho(a) e determinar se as metas anuais estão sendo cumpridas. O comitê de ARD pode se reunir em maior frequência do que anualmente para analisar o IEP de seu(sua) filho(a), conforme apropriado, para abordar:

- qualquer ausência de progresso esperado em relação às metas anuais e no programa curricular regular;
- os resultados de qualquer reavaliação;
- informações sobre a criança fornecidas aos pais ou por eles;
- necessidades antecipadas da criança; ou
- outros assuntos.

Você pode solicitar uma reunião do comitê de ARD para discutir assuntos relativos à educação de seu(sua) filho(a). A escola deve atender à sua solicitação por escrito para realização de uma reunião ou, no prazo de cinco dias letivos, apresentar a você um aviso por escrito explicando por que a escola se recusa a convocar uma reunião. Se você não for capaz falar inglês, a escola deverá apresentar o aviso no seu idioma nativo, a não ser que isso seja claramente inviável. Se o seu idioma nativo não for um idioma escrito, a escola deverá adotar medidas para garantir que o aviso seja traduzido oralmente ou por outros meios para que você compreenda o aviso.

Você e a escola podem concordar em fazer alterações no IEP sem realizar uma reunião do comitê de ARD. No entanto, alterações na determinação da elegibilidade, colocação e determinações de manifestação devem ser feitas em uma reunião do comitê de ARD. Se um IEP for alterado fora de uma reunião do comitê de ARD, deve haver um documento por escrito que demonstre as alterações acordadas. Mediante solicitação, a escola deve fornecer uma cópia do IEP analisado com as alterações incorporadas. Além disso, a escola deve garantir que o comitê de ARD da criança seja informado sobre essas alterações.

Reavaliação

Quando seu(sua) filho(a) começa a receber educação especial e serviços relacionados, é necessário realizar reavaliações periódicas. A escola deve fazer esforços razoáveis para obter seu consentimento para uma reavaliação. Se, apesar dos esforços razoáveis, você não se pronunciar, a escola poderá realizar uma reavaliação sem o seu consentimento. Se você recusar fornecer consentimento para a reavaliação de seu(sua) filho(a), a escola poderá, mas não é obrigada a, solicitar mediação ou solicitar uma audiência de processo devido para anular o não consentimento para a reavaliação. A escola não viola seu *Child find duty* ou obrigação de avaliar seu(sua) filho(a) se a escola não tentar anular sua recusa em consentir com a reavaliação.

Uma reavaliação é semelhante à avaliação inicial. A reavaliação deve ser abrangente o suficiente para determinar se seu(sua) filho(a) continua sendo uma criança com uma deficiência e identificar suas necessidades relacionadas à educação especial. A menos que você e a escola concordem de

outra forma, uma reavaliação das necessidades de seu(sua) filho(a) deve ser feita pelo menos a cada três anos. Não pode ser realizada mais de uma reavaliação no prazo de um ano, a menos que você e a escola cheguem a um acordo sobre o contrário.

Uma análise dos dados de avaliações existentes (**REED**) deve ser feita como parte de uma avaliação inicial. Se apropriado, uma REED deve ocorrer como parte de qualquer reavaliação de uma criança no âmbito da IDEA. A escola não é obrigada a obter o seu consentimento para analisar dados de avaliações existentes. A REED deve ser realizada pelo comitê de ARD, incluindo você, mas ela não precisa ocorrer em uma reunião. Os membros devem analisar os dados de avaliações existentes de seu(sua) filho(a), incluindo informações fornecidas por você, para determinar o escopo da avaliação ou reavaliação.

Se seu(sua) filho(a) já está recebendo educação especial e serviços relacionados, o comitê de ARD decidirá qual avaliação adicional, se houver, será necessária para determinar se serão feitas adições ou modificações à educação especial e serviços relacionados de seu(sua) filho(a).

Se o comitê de ARD decidir que não é necessária uma avaliação adicional para determinar se seu(sua) filho(a) continua a precisar de educação especial e serviços relacionados, os motivos dessa decisão deverão ser explicados a você. Após explicar os motivos pelos quais o comitê de ARD concluiu que os dados de avaliações existentes são suficientes, a escola não precisa realizar uma nova avaliação para concluir uma reavaliação necessária, a menos que você solicite isso.

Avaliação educacional independente (IEE)

Se não concordar com uma avaliação ou reavaliação feita pela escola, você poderá solicitar uma IEE (Avaliação educacional independente) às custas da escola. A escola deve fornecer informações sobre onde uma IEE pode ser obtida, e deve fornecer a você uma cópia dos critérios da escola para a obtenção de uma IEE. A IEE deve atender aos critérios da escola. Se você solicitar uma IEE, a escola deverá, sem atraso desnecessário, pagar pela IEE ou solicitar uma audiência de processo devido para mostrar que a avaliação da instituição é apropriada. Você tem direito a apenas uma IEE às custas públicas cada vez que a escola realiza uma avaliação. Se a escola solicitar uma audiência e o juiz decidir que a avaliação da escola é apropriada, você ainda terá o direito a um IEE, mas não às custas da escola. As informações obtidas de uma IEE que atende aos critérios da escola devem ser consideradas pelo comitê de ARD em relação ao fornecimento de uma FAPE, independentemente da escola pagar ou não pela IEE.

Revogação de consentimento para serviços

Assim como você tem autoridade para dar consentimento para o fornecimento inicial de educação especial e serviços relacionados, você também tem autoridade para revogar seu consentimento para tais serviços. Sua revogação do consentimento deve ser por escrito. Quando a escola recebe sua revogação por escrito, ela deve respeitar sua decisão. No entanto, antes que a escola interrompa os serviços, ela deve enviar um aviso prévio por escrito a você informando que os serviços serão interrompidos. Embora a escola seja obrigada a interromper o fornecimento dos

serviços, ela não é obrigada a alterar os registros educacionais de seu(sua) filho(a) para remover quaisquer referências à educação especial e serviços relacionados anteriores que seu(sua) filho(a) tenha recebido.

Se você revogar seu consentimento para a continuação do fornecimento de educação especial e serviços relacionados, seu(sua) filho(a) será considerado(a) um aluno de educação regular e não terá direito a nenhuma das proteções no âmbito da IDEA. Além disso, se você revogar o seu consentimento para os serviços, a escola não poderá solicitar mediação ou audiência de processo devido na tentativa de alterar ou contestar sua decisão.

Formatura

Um dos objetivos do sistema de ensino público no Texas é que todos os alunos permaneçam na escola até obterem o diploma de ensino médio. Os alunos devem atender a certos padrões para se formar com um diploma de ensino médio regular. Para uma criança que recebe educação especial e serviços relacionados, a escola deve seguir certos procedimentos ao se preparar para formar um aluno ou encerrar o fornecimento de educação especial e serviços relacionados ao aluno quando ele(a) não atender mais aos requisitos de elegibilidade por idade. Além disso, o comitê de ARD desempenha um papel importante em algumas das decisões relacionadas à formatura.

No âmbito da IDEA, educação especial e serviços relacionados devem ser disponibilizados a uma criança ou aluno adulto elegível até que ele(a) se forme com um diploma de ensino médio regular ou exceda os requisitos de elegibilidade por idade para educação pública gratuita e apropriada de acordo com a lei estadual, que é 21 anos no Texas, ou até o 22º aniversário do aluno. Um aluno adulto que está recebendo educação especial e serviços relacionados, com 21 anos de idade em 1º de setembro de um ano escolar é elegível para receber os serviços até o final desse ano escolar ou até a sua formatura com um diploma de ensino médio regular, cumprindo os padrões curriculares e os requisitos de créditos aplicáveis aos alunos na educação regular, o que ocorrer primeiro.

Quando a elegibilidade de seu(sua) filho(a) ou aluno adulto para educação especial se extinguir devido à formatura com um diploma de ensino médio regular ou por exceder a idade de elegibilidade para educação especial e serviços relacionados, a escola deverá enviar a você um aviso prévio por escrito sobre o encerramento dos serviços. Além disso, a escola deve fornecer à criança ou ao aluno adulto um resumo do seu desempenho acadêmico e desempenho funcional, que deve incluir recomendações sobre como auxiliar a criança ou o aluno adulto a alcançar seus objetivos pós-secundários.

Uma criança ou aluno adulto que está recebendo educação especial e serviços relacionados pode se formar e receber um diploma de ensino médio regular, cumprindo os mesmos padrões curriculares e requisitos de créditos aplicáveis aos alunos da educação regular em um dos quatro programas de formatura (por exemplo, Foundation High School Program, Recommended High School Program, Distinguished Achievement High School Program ou Minimum High School Program), além de ser aprovado nas avaliações estaduais necessárias.

Todos os alunos em processo de formatura elegíveis para receber educação especial e serviços relacionados, cuja elegibilidade deixa de existir após outorga do diploma de ensino médio regular, devem receber um resumo do seu desempenho acadêmico e desempenho funcional. Esse resumo deve considerar, conforme apropriado, as opiniões dos pais e do aluno e recomendações por escrito das agências de serviços para adultos sobre como auxiliar o aluno a conquistar suas metas pós-secundárias. Para alguns alunos, o resumo deve incluir uma avaliação do aluno.

Uma criança ou aluno adulto que se forma, mas sem um diploma de ensino médio regular e tenha menos de 22 anos, ainda tem direito a uma educação pública apropriada e gratuita de acordo com a IDEA. A criança poderá, em algumas circunstâncias, retornar à escola e continuar recebendo serviços até o final do ano letivo em que completa 22 anos de idade. Se seu(sua) filho(a) quiser retornar após a formatura, o comitê de ARD deverá determinar os serviços educacionais necessários.

Disciplina

Há regras especiais que se aplicam às ações disciplinares adotadas para uma criança com deficiência. Geralmente, uma criança com deficiência não pode ser retirada de sua colocação educacional atual por mais de 10 dias letivos se a má conduta estiver relacionada à sua deficiência. Além disso, certas situações disciplinares relacionadas a um aluno com deficiência desencadeiam a exigência da realização de uma reunião do comitê de ARD.

Remoções de curto prazo

Os funcionários da escola podem retirar seu(sua) filho(a) de sua colocação educacional atual se ele(a) violar o código de conduta do aluno. Essa remoção pode ser feita para um **IAES** (Ambiente educacional alternativo provisório) apropriado, outro ambiente ou suspensão por no máximo 10 dias letivos consecutivos, na medida em que a medida disciplinar é aplicada a crianças sem deficiência, e para remoções adicionais de no máximo 10 dias letivos consecutivos no mesmo ano escolar por incidentes de má conduta separados, desde que essas remoções não constituam uma alteração na colocação. Geralmente isso é chamado de *regra dos 10 dias*.

As remoções disciplinares por 10 dias letivos consecutivos ou menos não desencadeiam o requisito de realizar uma reunião do comitê de ARD, a menos que a remoção constitua uma mudança na colocação. O distrito escolar não fornece serviços a uma criança com deficiência ou a uma criança sem deficiência que foi removida de sua colocação atual por 10 dias letivos ou menos naquele ano letivo.

Remoções cumulativas totalizando 10 dias ou mais

Os funcionários da escola podem solicitar remoções de curto prazo adicionais no mesmo ano escolar para incidentes de má conduta separados, desde que essas remoções não constituam uma alteração na colocação. Quando seu(sua) filho(a) é removido por 10 dias letivos acumulados no mesmo ano escolar, se a remoção atual não for por mais de 10 dias letivos consecutivos e não representar uma alteração na colocação, a escola deverá fornecer os serviços para permitir que

seu(sua) filho(a) continue participando do currículo de educação regular, porém em outro ambiente, e progredindo em direção ao cumprimento das metas estabelecidas no IEP de seu(sua) filho(a). Os funcionários da escola devem consultar pelo menos um dos professores de seu(sua) filho(a) para decidir quais serviços são necessários. Observe que a IDEA exige, em 34 CFR §300.530(d)(5), que o comitê de ARD determine serviços apropriados se a remoção for uma alteração na colocação.

Alteração na colocação

A remoção de uma criança com deficiência de sua colocação educacional atual representa uma *alteração na colocação* se a remoção perdurar por mais de 10 dias letivos consecutivos ou se a criança tiver passado por uma série de remoções que constituem um padrão. Um padrão de remoções ocorre quando:

- as remoções totalizam mais de 10 dias letivos em um ano escolar;
- o comportamento da criança é em grande parte semelhante ao seu comportamento nos incidentes anteriores que resultaram na série de remoções; e
- outros fatores, como a duração das remoções, a quantidade total de tempo que a criança permaneceu removida e a proximidade das remoções.

A escola determinará, caso a caso, se um padrão de remoções equivale a uma alteração na colocação. Você pode contestar a decisão da escola sobre a ocorrência de um padrão de remoções por meio de uma audiência de devido processo e por meio de um processo judicial.

Se a escola propuser uma remoção que constitua uma alteração na colocação, os funcionários da escola deverão notificar você sobre essa decisão e fornecer uma cópia do [Aviso de salvaguardas processuais](#). Isso deve ser feito na data em que é tomada a decisão de alteração na colocação da criança. Além disso, a escola deve realizar uma reunião do comitê de ARD para conduzir o que é chamado de determinação de manifestação. A reunião de determinação de manifestação deve ocorrer em até 10 dias letivos da data de decisão de alterar a colocação da criança.

Determinação de manifestação

Ao realizar uma *determinação de manifestação*, o comitê de ARD deve analisar todas as informações relevantes no arquivo de seu(sua) filho(a), incluindo o IEP, quaisquer observações dos professores e qualquer informação relevante fornecida por você, a fim de determinar:

- se a conduta em questão foi causada (ou tem relação direta e substancial) pela deficiência de seu(sua) filho(a); ou
- se a conduta em questão é resultado direto do fracasso da escola em implementar o IEP.

Se o comitê de ARD determinar que alguma dessas condições é atendida, então a conduta será uma manifestação da deficiência da criança. Se o comitê de ARD determinar que nenhuma dessas condições é atendida, então a conduta não será uma manifestação da deficiência da criança.

Quando a conduta é uma manifestação

Se a conduta for uma manifestação da deficiência de seu(sua) filho(a), o comitê de ARD deverá:

- realizar uma FBA (avaliação comportamental funcional), a menos que a escola tenha realizado uma FBA antes da ocorrência do comportamento que resultou na alteração na colocação da criança e implementou um BIP; ou
- se um BIP já estiver em vigor, analise o BIP e modifique-o conforme necessário para abordar o comportamento.

Além disso, o comitê de ARD deve retornar a criança à colocação de onde ela foi retirada, a menos que:

- você e a escola concordam com uma alteração na colocação como parte da modificação do BIP de seu(sua) filho(a); ou
- a violação do código de conduta do aluno por seu(sua) filho(a) envolve uma das circunstâncias especiais descritas abaixo.

Se o comitê de ARD concluir que a conduta de seu(sua) filho(a) foi causada pelo fracasso da escola em implementar o IEP, a escola deverá adotar medidas imediatas para remediar as deficiências.

Quando a conduta não é uma manifestação

Se a conduta não foi uma manifestação da deficiência de seu(sua) filho(a), os funcionários da escola poderão discipliná-lo(a) similarmente às outras crianças, exceto que os serviços educacionais apropriados deverão continuar. O comitê de ARD da criança determinará o IAES no qual a criança será atendida.

Circunstâncias especiais

Os funcionários da escola podem transferir seu(sua) filho(a) para um IAES por até 45 dias letivos, sem considerar se o comportamento é uma manifestação ou não de sua deficiência, nos casos em que seu(sua) filho(a):

- carrega ou possui uma arma na escola, nas instalações da escola ou durante um evento da escola;
- intencionalmente possui ou usa drogas ilegais, as vende ou solicita a venda de uma substância controlada enquanto está na escola, nas instalações da escola ou durante um evento da escola; ou
- causou lesões corporais graves a outra pessoa enquanto estava na escola, nas instalações da escola ou durante um evento da escola.

O comitê de ARD determinará o IAES no qual a criança será atendida.

Proteções para crianças ainda não determinadas como elegíveis para educação especial e serviços relacionados

Se seu(sua) filho(a) não foi considerado(a) elegível para receber educação especial e serviços relacionados, mas se envolveu em comportamentos que violaram um código de conduta do aluno, ele(a) terá direito às proteções processuais no âmbito da IDEA se a escola tiver conhecimento que seu(sua) filho(a) é uma criança com deficiência antes da ocorrência do comportamento. Informações adicionais sobre esse assunto estão disponíveis no [Aviso de salvaguardas processuais](#).

Audiência de processo devido acelerada

Se você não concordar com uma decisão em relação à colocação em um IAES ou determinação de manifestação, você poderá solicitar uma audiência de processo devido acelerada. A escola também pode solicitar uma audiência de processo devido se quiser contestar o retorno de seu(sua) filho(a) à escola após o comitê de ARD determinar que a conduta da criança foi uma manifestação de sua deficiência.

Resolução de disputas

Ocasionalmente, podem surgir disputas relacionadas à identificação, avaliação, colocação educacional ou ao fornecimento de FAPE a seu(sua) filho(a) com deficiência. Em caso de divergências, você é fortemente encorajado a trabalhar em conjunto com os funcionários da escola para resolver as diferenças à medida que elas ocorrem. Pergunte à escola sobre quais opções de resolução de disputas ela oferece aos pais. A TEA oferece quatro opções formais para a resolução de divergências na educação especial: facilitação do IEP estadual, serviços de mediação, processo de resolução de reclamações em educação especial e o programa de audiência de processo devido.

Informações sobre as opções de resolução de disputas da TEA estão disponíveis no [Aviso de salvaguardas processuais](#). Informações adicionais estão disponíveis no site da TEA e na seguinte URL:

[https://tea.texas.gov/Academics/Special Student Populations/Special Education/Dispute Resolution/Special Education Dispute Resolution Processes/](https://tea.texas.gov/Academics/Special_Student_Populations/Special_Education/Dispute_Resolution/Special_Education_Dispute_Resolution_Processes/).

Assistência adicional

Para obter uma lista completa das definições das siglas encontradas neste documento, acesse <http://fw.escapps.net/display/Webforms/ESC-FW-Glossary.aspx?DT=G&LID=en>. Cópias desse documento também estão disponíveis em mais de 15 idiomas no site do SPEDTex <https://www.spedtex.org/index.cfm/parent-resources/parents-guide-to-the-ard-process/>. Você também pode solicitar uma cópia do conselheiro da escola ou do departamento de educação especial da escola.